



Regulamento do Canal Confidencial

| | | |
|--|----------------------|--|
| Título Regulamento do Canal Confidencial | |  |
| Número do Documento NI0011 | Revisão 06 | |

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| 1. OBJETIVO | 3 |
| 2. DA COMUNICAÇÃO..... | 3 |
| 3. DA CONFIDENCIALIDADE | 3 |
| 4. ESTRUTURA DE TRATAMENTO | 4 |
| 5. RELATÓRIOS PERIÓDICOS | 4 |
| 6. DISPOSIÇÕES FINAIS | 5 |

| | | |
|--|----------------------|--|
| Título Regulamento do Canal Confidencial | |  |
| Número do Documento NI0011 | Revisão 06 | |

1. Objetivo

Em atendimento ao artigo 2º da Resolução CMN nº 4.859/20, que dispõe sobre a disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição, o AL5 Bank implementou Canal Confidencial através do compartilhamento de estruturas com a Companhia AMAGGI.

O Canal Confidencial tem por objetivo receber denúncias relacionadas às atividades da instituição, por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros, fornecedores e a sociedade possam se comunicar e reportar as situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, de maneira confidencial, independente, imparcial e isenta.

2. Da Comunicação

O canal é exclusivo da Companhia AMAGGI para a comunicação segura e, se desejada, anônima, de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente.

O relato pode ser feito pelo site <https://canalconfidencial.com.br/amaggi/> ou pelo telefone 0800 647 0004, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

3. Da Confidencialidade

As informações registradas no canal serão recebidas por uma empresa independente e especializada, a ICTS (www.icts.com.br), assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pela área designada, com reporte para a Diretoria Executiva da instituição, sem conflitos de interesses.

O denunciante pode optar pela comunicação de forma anônima, garantindo o seu total anonimato em todas as etapas de investigação, ou de forma identificada, quando poderá ser contatado pelos responsáveis pela apuração da denúncia para obtenção de informações adicionais sobre o caso.

| | | |
|--|----------------------|--|
| Título Regulamento do Canal Confidencial | |  |
| Número do Documento NI0011 | Revisão 06 | |

4. Estrutura de Tratamento

A responsabilidade pelo tratamento das ocorrências no AL5 Bank é da área de Gestão de Riscos e Compliance, com reporte para a Diretoria Executiva da instituição.

A área de Gestão de Riscos e Compliance na sua atuação das atividades do Canal Confidencial, deve assegurar a confidencialidade, a independência, a imparcialidade e a isenção.

A cada denúncia recebida, ao final do atendimento será gerado um número de protocolo para confirmação da denúncia. O referido protocolo será analisado pela empresa contratada, e designado à área responsável, para tratamento da situação.

Caso o manifestante tenha se identificado ou deixado algum contato, o retorno sobre o tratamento da denúncia deverá ocorrer em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do conhecimento ou do acesso à informação.

5. Relatórios Periódicos

A área de Gestão de Riscos e Compliance deve elaborar relatório semestral, referenciado nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, contendo, no mínimo, o número de reportes recebidos, as respectivas naturezas, as áreas competentes pelo tratamento da situação, o prazo médio de tratamento da situação e as medidas adotadas pela instituição.

O referido relatório deve ser aprovado pelo Conselho de Administração do AL5 Bank e mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.

| | | |
|--|----------------------|--|
| Título Regulamento do Canal Confidencial | |  |
| Número do Documento NI0011 | Revisão 06 | |

6. Disposições Finais

Todos os colaboradores são individualmente responsáveis por assegurar o cumprimento deste documento em complementaridade com o Código de Ética e Conduta e com as legislações e regulamentações vigentes.

Os superiores imediatos deverão garantir que os seus subordinados recebam orientação necessária para atenderem os requisitos deste documento.

Toda e qualquer situação, que não esteja contemplada neste documento, será analisada e orientada pela área Governança, Riscos e Compliance.

A revisão ou revalidação deste documento deverá ser realizada a cada 02 (dois) anos, a partir da data de sua efetiva aprovação. Em casos de alterações na legislação vigente e mudanças na estrutura organizacional ou em processos do AL5 Bank, os responsáveis poderão, a qualquer momento, iniciar o processo de atualização.

A área Governança, Riscos e Compliance é a responsável pela emissão deste documento, e a sua aprovação deve ser atribuída ao nível hierárquico definido no documento CA0008 – Política de Hierarquia de Documento Normativo.